



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 046-2020

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.781/2020 QUE
ABRIU DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.781/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0010 – Obras de Infraestrutura Pública

1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Destinadas à Agricultura

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

Ficha - 212

Fonte de Recursos – 15200001000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados

Valor – R\$ 130.000,00”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 04 de setembro de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 035/2020

**Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal**

Recebido em 11/09/2020
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral
Denadir Rossetti
Controlador Geral

Senhor Presidente:

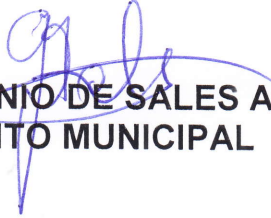
Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei Municipal nº 2.781/2020.

A Lei Municipal nº 2.781/2020 autoriza a abertura de crédito especial para aquisição de equipamentos para a Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

Ocorre que em seu Artigo 2º o valor da anulação, por um equívoco, difere ao valor da abertura do crédito.

Desta forma, existe a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 2.781/2020 e encaminhamos o Projeto de Lei para aprovação de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL